



PLANO DE TRABALHO
PROCESSO 23479.015813/2022-05

I. DESCRIÇÃO

1.1. Título de Projeto			
MUVUCA ARTE CULTURA			
1.2. Controle de versões (campo de preenchimento exclusivo da PROAD)			
Celebração:		Alteração:	
1.3. Identificação dos Partícipes do Projeto			
Universidade:	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	CNPJ:	18.657.063/0001-80.
Fundação de Apoio:	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE		
1.4. Unidade Vinculada ao Projeto			
FAV	Faculdade de Artes Visuais		
1.5. Classificação do Projeto¹			
Enquadramento majoritário:	EXTENSÃO		
1.6. Justificativa / Fundamentação			
<p>A Unifesspa (Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará) vem, desde sua criação, desempenhando um importante papel de instituição cultural em Marabá, em consonância com normativos internos e externos listados abaixo, realizando ensino, pesquisa e extensão em segmentos culturais e artísticos diversos, executando políticas culturais e promovendo espaços de produção e difusão de manifestações culturais e artísticas. Este papel de instituição cultural veio sendo ampliado nesta primeira década de atuação da Unifesspa, acompanhando o ritmo de crescimento inerente à instituição como um todo.</p> <p>Entretanto, a estruturação de espaços de extensão e trocas com o campo cultural e artístico das cidades em que atua ainda é insuficiente, carecendo de articulações mais sólidas da Unifesspa em direção a esses campos culturais e artísticos locais, de modo a potencializá-los exercendo sua função social enquanto Instituição de Ensino Superior – lembremos que os direitos culturais constam na Declaração Universal dos Direitos Humanos (Organização das Nações Unidas) e orientam as diversas legislações que regem a educação no Brasil.</p> <p>É neste sentido que a FAV (Faculdade de Artes Visuais), com apoio da PROEX (Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis) da Unifesspa, formula o projeto MUVUCA ARTE CULTURA, buscando estruturar espaços para extensão e trocas com o campo cultural e artístico de Marabá – cidade central nas dinâmicas regionais, que acolhe o Campus sede da Unifesspa.</p> <p>“Muvuca” é uma palavra de origem indígena que significa mistura, e designa técnicas ancestrais de semeadura direta, juntando sementes de espécies diferentes para reflorestamento rápido e efetivo. Recorremos ao nome MUVUCA imbuídos nesse sentido de diálogo com conhecimentos ancestrais, que aponta para uma relação de equidade entre a universidade e os grupos sociais que compõem a diversidade social amazônica e brasileira. A palavra nos serve como metáfora de plantio, cultivo da diversidade na sociedade como floresta, para potencializar e colher os frutos de uma produção cultural e artística plural e com raízes sólidas.</p> <p>O projeto MUVUCA ARTE CULTURA busca atuar em quatro frentes integradas:</p> <p>A primeira é a realização de um Fórum de Política Cultural da Unifesspa – Etapa Marabá, por meio de um ciclo de seis encontros mensais de representantes institucionais com agentes e movimentos culturais de Marabá, para debater pautas pertinentes e construir um documento formal que possa resultar na Política de Cultura de Unifesspa. Tal ciclo de encontros será integrado, ainda, por programações com apresentações artísticas locais, em diversas linguagens, fomentando o campo cultural e artístico local e garantindo um espaço de visibilidade e difusão da sua produção.</p>			

¹ Enquadramento realizado conforme Art. 3º a 6º da [Resolução nº 05/2014-CONSUN](#)



A segunda frente é o mapeamento de agentes, movimentos e manifestações culturais em Marabá, para construir uma base de dados disponibilizada ao público como plataforma online e/ou publicação impressa e digital. Tal mapeamento oferecerá dados concretos, quantitativos e qualitativos, para a formulação da Política Cultural da Unifesspa – e, inclusive, para políticas culturais de outros órgãos e esferas governamentais e da iniciativa privada. Da mesma maneira, o mapeamento será uma ferramenta útil para potencializar o desenvolvimento e a integração de diversas manifestações culturais na cidade.

A terceira frente é a de ações formativas direcionadas a estudantes da educação básica em Marabá, ofertando oficinas de experimentação artística nas linguagens das artes visuais (xilografia), literatura (literatura de cordel) e música (rap e cultura hip hop), buscando trabalhar com as narrativas verbais e visuais como possibilidade de arte/educação com o público escolar, fomentando o interesse pelas artes entre faixas etárias ainda em formação.

A quarta e última frente é a de ações formativas direcionadas a agentes e movimentos culturais em Marabá, ofertando cursos que respondam a necessidades práticas do campo cultural e artístico local, a saber: a) elaboração e execução de projetos culturais; b) salvaguarda de patrimônio cultural material e imaterial; c) organização contábil e jurídica para associações culturais; e d) legislação e políticas públicas de cultura.

NORMATIVOS EXTERNOS

Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Lei n. 12.343, de 2 de dezembro de 2010;

Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014;

Lei n. 13.174, de 21 de outubro de 2015;

Decreto n. 9.235, de 15 de dezembro de 2017;

Resolução MEC/CNE/CES n. 7, de 18 de dezembro de 2018;

Resolução MEC/CNE/CP n. 1, de 27 de outubro de 2020;

Medida Provisória n. 1.129, de 2022.

NORMATIVOS INTERNOS

Resolução Unifesspa/CONSEPE n. 2, de 8 de janeiro de 2014;

Resolução Unifesspa/CONSUN n. 5, de 8 de outubro de 2014;

Resolução Unifesspa/CONSUN n. 109, de 14 de outubro de 2021;

Resolução Unifesspa/CONSEPE n. 615, de 30 de março de 2022

1.7. Identificação do Objeto

Estímulo ao desenvolvimento e à profissionalização da produção artística nos diversos segmentos culturais atuantes em Marabá.

1.8. Projeção do Público-alvo do Projeto

O projeto MUVUCA ARTE CULTURA tem como público-alvo:

- Discentes, servidores técnicos e docentes da Unifesspa que atuam institucionalmente com práticas culturais;

- Agentes e movimentos culturais do município de Marabá;

- Discentes e docentes da educação básica.

1.9. Obrigações das partes

OBRIGAÇÕES DA UNIFESSPA:

a) Disponibilizar o corpo técnico responsável pela organização administrativa do Fórum de Política Cultural da Unifesspa – Etapa Marabá, das ações formativas direcionadas à educação básica e das ações formativas direcionadas a agentes e movimentos culturais;

b) Disponibilizar o corpo técnico responsável pela supervisão e acompanhamento técnico e pedagógico dos bolsistas, instrutores e demais prestadores de serviço responsáveis pelo mapeamento de agentes, movimentos e manifestações culturais em Marabá, pelas ações



formativas direcionadas à educação básica e pelas ações formativas direcionadas a agentes e movimentos culturais;

- c) Disponibilizar espaços físicos adequados para a realização dos diferentes eventos incluídos na programação do projeto.

OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO:

- a) Executar as atividades visando a implementação e o desenvolvimento do Projeto conforme detalhado no Plano de Trabalho;
- b) Desenvolver o Projeto na sua sede ou fora dela, quando necessário;
- c) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente **PROJETO** e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pela **UNIFESSPA**;
- d) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pela **UNIFESSPA**;
- e) Utilizar de seus bens e serviços necessário à execução dos trabalhos;
- f) Recolher os valores discriminados a título de ressarcimento, pela utilização de bens e serviços da **UNIFESSPA**, conforme relacionado no Plano de Trabalho;
- g) Manter uma conta bancária específica, para a movimentação dos recursos financeiros alocados para a execução do Projeto;
- h) Aplicar os recursos financeiros oriundos do projeto, de acordo com as finalidades pertinentes à execução da **UNIFESSPA**;
- i) Incorporar, ao final do projeto, à conta de recursos próprios da **UNIFESSPA**, a parcela de ganhos econômicos decorrentes da execução do projeto;
- j) Possibilitar à **UNIFESSPA** o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias, bem como o acesso à emissão de extratos;
- k) Apresentar à **UNIFESSPA** relatórios semestrais financeiros e das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;
- l) Apresentar à **CONCEDENTE** prestação de contas final até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do término da vigência, incluindo relatório de avaliação com base nos documentos e nas informações pertinentes, atestando a regularidade das despesas realizadas pela **CONVENENTE**, o atendimento dos resultados esperados no Plano de Trabalho e a relação dos bens adquiridos no seu âmbito;
- m) Integrar ao patrimônio da **UNIFESSPA** os materiais e equipamentos adquiridos;
- n) Fornecer à **UNIFESSPA**, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente **CONVÊNIO**;
- o) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas pela **UNIFESSPA**, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da **UNIFESSPA**;
- p) Observar a legislação que disciplina o regime de aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas Fundações de Apoio, bem como as normas internas da **CONCEDENTE** e outras normas aplicáveis ao presente **CONVÊNIO**, especialmente aquelas referentes à relação entre a **CONCEDENTE** e as Fundações de Apoio, à composição das equipes dos projetos, à concessão e ao pagamento de bolsas, ao acompanhamento e controle, e à prestação de contas;
- q) Submeter-se ao controle finalístico e de gestão pelo órgão máximo da **CONCEDENTE**;
- r) Submeter-se à fiscalização da execução do **CONVÊNIO** pelos órgãos competentes;
- s) Publicar este instrumento, bem como os relatórios semestrais de execução deste **CONVÊNIO**, a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados e a prestação de contas final, em sítio mantido pela **CONVENENTE** na rede mundial de computadores – Internet, nos termos art. 4º-A da Lei nº 8.958/94



- t) Manter-se devidamente registrada e credenciada junto aos órgãos competentes;
- u) Manter, durante toda a execução do **CONVÊNIO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

1.10. Prazo de Execução						
8 (oito) meses						
1.11. Resultados Esperados						
<ul style="list-style-type: none">Realizar 6 (seis) encontros do Fórum de Política Cultural da Unifesspa – Etapa Marabá, reunindo agentes e movimentos culturais com representantes da Unifesspa;Identificar e sistematizar itens para posterior formulação da Política de Cultura da Unifesspa;Realizar 30 (trinta) apresentações artísticas em diversas linguagens, integradas aos encontros do Fórum de Política Cultural da Unifesspa – Etapa Marabá, com caráter público e gratuito, promovendo visibilidade, difusão e acesso a bens culturais em Marabá;Mapear agentes, movimentos e manifestações culturais existentes em Marabá no ano de 2023, com este mapeamento culminando em plataforma e/ou publicação de acesso público;Capacitar cerca de 60 (sessenta) agentes culturais com ações formativas nas áreas de: elaboração e execução de projetos culturais; salvaguarda de patrimônio cultural material e imaterial; e legislação e políticas públicas de cultura;Promover iniciação artística para cerca de 180 (cento e oitenta) estudantes da educação básica com ações formativas nas áreas de: artes visuais (xilogravura); literatura (literatura de cordel); e música (rap e cultura hip hop).						
1.12. Cronograma de Execução						
Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd.		
1. Planejamento	1	Elaboração e disponibilização de calendário de pautas do Fórum, acompanhado por minuta sobre o tema de cada pauta	Perc.	100%	Mês 1	Mês 1
	2	Seleção de 5 (cinco) bolsistas para atuação no projeto	Perc.	100%	Mês 1	Mês 1
	3	Contratação de serviço de design para elaboração de identidade visual do projeto	Perc.	100%	Mês 1	Mês 1
	4	Divulgação da programação do projeto nos meios pertinentes	Perc.	100%	Mês 1	Mês 8
2. Fórum de Política Cultural da Unifesspa – Etapa Marabá	1	Mobilização e credenciamento de 200 (duzentos) agentes culturais das comunidades interna e externa para participação nas reuniões do Fórum	Pessoas	200	Mês 2	Mês 7
	2	Realizar 6 (seis) reuniões do Fórum para debater as pautas pertinentes	Reuniões	6	Mês 2	Mês 7
	3	Realizar 6 (seis) programações culturais vinculadas às reuniões do Fórum, com 5 (cinco) apresentações artísticas de linguagens variadas em cada programação	Apres. artísticas	30	Mês 2	Mês 7
3. Mapeamento de agentes, movimentos e manifestações	1	Coleta de dados por meio de credenciamento de agentes, movimentos e manifestações culturais em formulário virtual disponibilizado online	Perc.	100%	Mês 1	Mês 6



culturais em Marabá	2	Coleta de dados por meio de credenciamento de agentes, movimentos e manifestações culturais nas reuniões do Fórum	Perc.	100%	Mês 2	Mês 6
	3	Coleta de dados por meio de credenciamento de agentes, movimentos e manifestações culturais em pesquisa de campo	Perc.	100%	Mês 2	Mês 6
	4	Processamento e sistematização dos dados coletados	Perc.	100%	Mês 3	Mês 7
	5	Contratação de serviço de desenvolvimento web para construção de plataforma online com os dados do Mapeamento	Perc.	100%	Mês 6	Mês 7
	6	Diagramação de publicação com os dados do Mapeamento, para impressão e disponibilização como documento virtual	Perc.	100%	Mês 6	Mês 7
	7	Impressão de 150 (cento e cinquenta) exemplares da publicação com os dados do Mapeamento, para distribuição a bibliotecas e instituições culturais	Un.	150	Mês 8	Mês 8
	4. Oficinas para estudantes da educação básica	1	Contratação de arte/educadores para a realização de 6 (seis) oficinas de iniciação artística direcionadas a estudantes da educação básica	Perc.	100%	Mês 4
2		Inscrições de 30 (trinta) estudantes da educação básica para cada uma das 6 (seis) oficinas disponibilizadas	Pessoas	180	Mês 4	Mês 7
3		Realização de 6 (seis) oficinas de iniciação artística (artes visuais, literatura e música) com estudantes da educação básica	Oficinas	6	Mês 4	Mês 7
5. Cursos para agentes e movimentos culturais	1	Contratação de instrutores para a realização de 4 (quatro) cursos sobre o campo cultural direcionados a agentes e movimentos culturais	Perc.	100%	Mês 2	Mês 5
	2	Inscrições de 30 (trinta) pessoas para cada um dos 4 (quatro) cursos disponibilizados	Pessoas	120	Mês 2	Mês 5
	3	Realização de 4 (quatro) cursos sobre o campo cultural direcionados a agentes e movimentos culturais	Oficinas	4	Mês 2	Mês 5



II – RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Detalhamento da receita		
Recurso de Emenda Parlamentar: 202242150019 - Deputada Federal Vivi Reis (PSOL/PA). Funcional: 12.364.5013.20GK.0015 PTRES: 206646 FONTE: 8188000000 ND: 339039 UGR: 154830 - ILLA M20GKG1503N Fonte: 8188		
2.2. Plano de aplicação dos recursos financeiros		
Item		Valor (R\$)
1 – Recursos Financiador	Total	100.000,00
2 – Contrapartida Unifesspa	Total	0,00
3 - Ganho econômico²	Total	0,00
Previsão de Receita (1+2+3)	Total	100.000,00
Previsão de despesas total (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j)	Total	100.000,00
a – Pessoal	Total	12.000,00
Bolsas de Extensão	33.90.18-01	12.000,00
b – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Total	30.350,00
Aluguel de estrutura de som e iluminação	33.90.39-22	12.000,00
Serviços de Design	33.90.39-00	7.000,00
Serviços Gráficos	33.90.39-63	4.350,00
Serviços Técnicos Profissionais de TIC	33.90.40-21	7.000,00
c – Passagens e despesas com locomoção	Total	0,00
d- Despesas com diárias	Total	0,00
e – Material de consumo	Total	7.519,09
Material educativo	33.90.30-14	7.519,09
f – Prestação Serviço Pessoa Física	Total	34.200,00
Apresentações artísticas	33.90.36-13	21.000,00
Serviços de Seleção e Treinamento	33.90.36-33	13.200,00
g - Obrigações Tributárias e Contributivas	Total	6.840,00
Contribuição previdenciária - Serviços de terceiros	33.90.47-18	6.840,00
h – Investimento	Total	0,00
i – Despesas Operacionais	Total	9.090,91
Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio	33.90.39-65	9.090,91
j – Ressarcimento IFES³	Total	0,00
Ressarcimento a Unifesspa 0,0%		0,00

² Não havendo previsão de ganho econômico no momento da elaboração do plano de trabalho, este será apurado ao final da execução do projeto.

³ Ressarcimento conforme disposições da [Resolução nº 05/2014-CONSUN](#).



Ressarcimento a UA/Órgão 0,0%	0,00
Ressarcimento a Subunidade UA/Órgão 0,0%	0,00



2.3. Cronograma de desembolso				
Descrição Item / Atividade / Despesa	Natureza da Despesa	2022	2023	TOTAL POR DESPESA
Bolsas de Extensão	33.90.18-01	0,00	12.000,00	12.000,00
Aluguel de estrutura de som e iluminação	33.90.39-22	0,00	12.000,00	12.000,00
Serviços de Design	33.90.39-00	7.000,00	0,00	7.000,00
Serviços Gráficos	33.90.39-63	0,00	4.350,00	4.350,00
Serviços Técnicos Profissionais de TIC	33.90.40-21	7.000,00	0,00	7.000,00
Material educativo	33.90.30-14	7.519,09	0,00	7.519,09
Apresentações artísticas	33.90.36-13	0,00	21.000,00	21.000,00
Serviços de Seleção e Treinamento	33.90.36-33	0,00	13.200,00	13.200,00
Contribuição previdenciária	33.90.47-18	0,00	6.840,00	6.840,00
Despesas operacionais	33.90.39-65	9.090,91	0,00	9.090,91
TOTAL POR ANO		30.610,00	69.390,00	100.000,00

MÊS / ANO	2022 (R\$)	2023 (R\$)
JANEIRO	-	-
FEVEREIRO	-	50.000,00
MARÇO	-	-
ABRIL	-	-
MAIO	-	-
JUNHO	-	-
JULHO	-	-



AGOSTO	-	-
SETEMBRO	-	-
OUTUBRO	50.000,00	-
NOVEMBRO	-	-
DEZEMBRO	-	-
TOTAL P/ ANO	50.000,00	50.000,00



2.4. Identificação dos recursos da IFES	
Quantidade	Descrição de Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.)
1	Ateliê de Gravura FAV/ILLA, com bancada de madeira para 30 (trinta) pessoas, mais mobiliário e equipamento para produção de xilogravura
2	Auditórios com 150 (cento e cinquenta) lugares, nos Campus 1 e 3 da Unifesspa, Marabá
1	Sala DEXT/PROEX, com mesa de reunião e 3 postos de trabalho, equipados com computadores com softwares de edição de texto, impressora e scanner.
1	Veículo automóvel tipo pick-up
Justificativa:	
A infraestrutura descrita propiciará à equipe os espaços adequados para o planejamento e a realização das diversas etapas e programações incluídas no projeto.	

2.5. Detalhamento de ressarcimento à IFES	
Percentual	Formas de ressarcimento
Justificativa:	

Declaro que este projeto contém todos os requisitos técnicos pertinentes a sua perfeita execução, bem como foi submetido as instancias técnicas necessárias, para que possa guardar conformidade com as exigências legais aplicáveis, assim submetendo-o a aprovação das autoridades competentes.
Amilton Damas de Oliveira COORDENADOR(A) DO PROJETO



ANEXOS

ANEXO I – Memória de Cálculo do Plano de Aplicação Detalhado

ANEXO II – Informações da coordenação e equipe técnica

ANEXO III – Projeto de Extensão MUVUCA ARTE CULTURA

Versão do Plano de Trabalho:	Contrato Fundacional nº 05/2022 – Celebração
-------------------------------------	--

APROVAÇÃO DAS PARTES

<ASSINATURA ELETRÔNICA>
Reitor da Unifesspa

<ASSINATURA ELETRÔNICA>
Diretora Executiva da FUNAPE